



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2008, de 19 de setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	2.200,00
	TOTAL	R\$	2.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.200,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.200,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0009.2.017 – Construção Reforma Módulos Esportivos

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	R\$	2.200,00
	TOTAL	R\$	2.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	2.200,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	2.200,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 19 dias do mês de setembro de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No **19** de **09** de **2006**